



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO Nº: 062 DE 12 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO	
Data:	12 / 05 / 22
Local:	Quadro de Avisos
Ass:	[Assinatura]
Nome:	Bianca Thais Regue

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE HORTIFRÚTI/GRANJEIRO NO DISTRITO DE SÃO VICENTE-BALDIM/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

Considerando que o poder público pode autorizar o uso de bem público, por Ato Administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração consente, a título precário, que o particular se utilize de espaço público de forma gratuita ou onerosa:

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o uso do espaço público localizado na Rua: Werna Magalhães, entre os Números 03 e 04 A no Distrito de São Vicente-Baldim/MG para o funcionamento do comércio de hortifrúti/granjeiro.

Parágrafo único: Os interessados deverão procurar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Baldim, para emissão do alvará de funcionamento e realizar seu devido cadastro.

Art.2º- Fica estabelecido como horário da utilização do espaço todos os sábados, de 08h00minh às 17h00minh.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Parágrafo único: Em atendimento ao Princípio do Interesse Público, poderá ser vetado o uso do espaço para atender as necessidades do Município de Baldim, como em caso de eventos e outras situações, sendo certa a comunicação antecipada ao usuário.

Art.3º - Havendo interesse em alteração de local e horário, deverá o particular comunicar imediatamente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Baldim/MG.

Art.4º - Por se tratar de Ato Discricionário e unilateral, poderá a qualquer tempo, a Administração Pública reaver, extinguir ou modificar a autorização de uso.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 12 de Maio de 2022.

Fabricao Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Fabricao Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166